



**4ª CHAMADA DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 07/2021**

**PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA E OFERTA DE VAGAS**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do cronograma e oferta de vagas	1º/10/2021
Período para inscrições	01 a 05/10/2021
Publicação dos inscritos e classificação - 1ª etapa	13/10/2021
Interposição de recurso - 1ª etapa	14/10/2021
Publicação da classificação da 1ª etapa após recursos	18/10/2021
Realização das entrevistas - 2ª etapa	19 a 21/10/2021
Publicação do resultado final	25/10/2021
Interposição de recurso - 2ª etapa	26/10/2021
Publicação do resultado final após recursos	03/11/2021
Publicação da homologação do resultado final	09/11/2021

**IMPORTANTE!**

Considerando a análise do Departamento de Seleção de Pessoas para preenchimento das vagas livres no IFSC, as quais **não há concurso público vigente**;

Considerando a Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações, que estabelece que o edital de remoção deve preceder à convocação de candidatos concursados pelo IFSC, **à redistribuição** e à abertura de novo concurso;

Esclarecemos que as vagas ofertadas nesta **4ª chamada** de remoção do Edital nº 07/2021, marcadas com sinal de asterisco (\*), **não possuem concurso público vigente**. Desta forma, caso tenham inscritos nas vagas de 1ª rodada, serão ofertadas na 2ª rodada, e caso não tenham servidores inscritos, posteriormente, serão ofertadas à uma possível redistribuição, por meio de consulta aos servidores cadastrados no banco de intenções disponível no portal do IFSC. Portanto, **não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção**.

Aos servidores contemplados na nesta **4ª chamada** de remoção do Edital nº 07/2021, informamos que:

Considerando os termos do Edital de Remoção nº 07/2021:

“6.2 Uma vez contemplado no edital de remoção, e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção.

6.4 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido** {...”.

Considerando os termos da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações:

“Art. 8º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público”.

O servidor contemplado nesta **4ª chamada** para vagas em que não há concurso público vigente, deverá estar **ciente**



**de que sua remoção não será efetivada de imediato**, pois serão posteriormente ofertadas para redistribuição, e neste

caso, tratando-se apenas de uma expectativa de provimento, a qual **não há qualquer garantia que seja finalizada**, pois depende uma série de fatores, como:

- Interesse do câmpus pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Aceite da vaga pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Anuência do órgão de lotação do servidor cadastrado no banco de intenções;
- Análise pelo DSP dos documentos do servidor que serão protocolados;
- Análise e deferimento da redistribuição pelo MEC.

Atenciosamente.

**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Seleção de Pessoas**



**OFERTA DE VAGA - 2ª RODADA**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CANOINHAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: ALIMENTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Ciência de Tecnologia Agroalimentar ou Curso Superior em Tecnologia em Agroindústria.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CHAPECÓ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: INFORMÁTICA	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CRICIÚMA</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL</b>
01	(*) TAE: CONTADOR	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS GASPAR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: INFORMÁTICA	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS ITAJAÍ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras - Português

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS URUPEMA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: HOTELARIA	Graduação em Hotelaria ou em Gestão de Hotelaria ou em Turismo e Hotelaria.



Nº DE VAGAS	CÂMPUS XANXERÊ	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	(*) DOCENTE: FÍSICA	Licenciatura em Física, ou em Ciências com Habilitação em Física, ou Ciências da Natureza com Habilitação em Física.
01	(*) DOCENTE: SISTEMAS TÉRMICOS	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica Aeronáutica, Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Automotiva.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS XANXERÊ	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	(*) TAE: PSICÓLOGO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Nº DE VAGAS	REITORIA / CERFEAD	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	(*) TAE: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

**OFERTA DE VAGAS - 1ª RODADA**

Nº DE VAGAS	CÂMPUS CAÇADOR	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	(*) TAE: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: ENGENHEIRO: ÁREA (CIVIL)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS JOINVILLE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: ENFERMAGEM	Graduação em Enfermagem.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS LAGES	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS SÃO CARLOS	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	TAE: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.



<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO JOSÉ</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL</b>
01	(*) TAE: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL</b>
01	TAE: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS XANXERÊ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	(*) DOCENTE: MANUTENÇÃO MECÂNICA	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Manutenção, ou Engenharia de Produção Mecânica, ou Mecânica, ou em Manutenção Mecânica, ou Automação Industrial, ou Automação Mecânica, ou Mecatrônica Industrial ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Automotiva.

  

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REITORIA</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL</b>
01	TAE: ENGENHEIRO: ÁREA (CIVIL)	<del>Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.</del>

Florianópolis, 1ª de outubro de 2021  
Retificado em 05 de outubro de 2021

**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Seleção de Pessoas**